

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

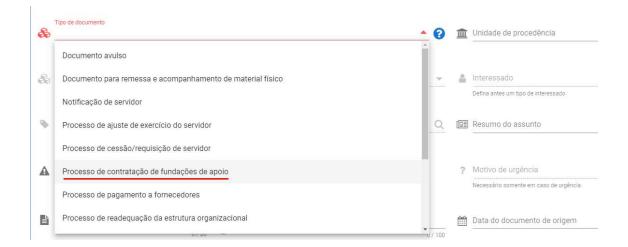
OF. Nº. 439/2022/DPI/UFES

Vitória/ES, 14 de outubro de 2022.

Assunto: Informação acerca da implantação de fluxo fechado para autuação e tramitação de processos que envolvam contratação de Fundações de apoio.

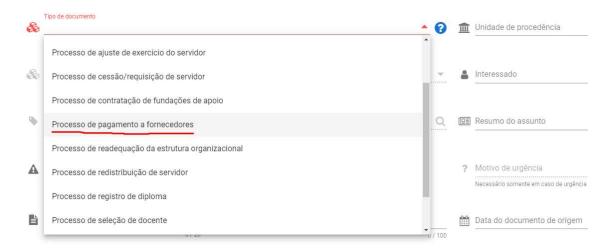
Prezados coordenadores de projetos e demais interessados,

- 1. A Pró-reitoria de Administração-PROAD e a Diretoria de Projetos Institucionais-DPI informam que, para autuação dos processos que envolvam Fundações de apoio, foi implementado fluxo fechado de tramitação de processos na plataforma Lepisma (Protocolo Ufes).
- Dessa forma, para autuar os processos de contratação de Fundação para apoio aos projetos de ensino, pesquisa, extensão, estímulo à inovação e desenvolvimento institucional, <u>necessariamente</u> deverá ser selecionado o Tipo de documento "Processo de Contratação de fundações de apoio", conforme ilustrado abaixo:





3. Adicionalmente, informa-se que, nos casos em que houver necessidade de repasses financeiros da UFES para as Fundações, deverá ser autuado processo específico (selecionando o tipo "Processo de pagamento de fornecedores" – *vide* abaixo), o qual ficará vinculado ao processo principal, sem comprometimento de sua tramitação de modo independente. Posteriormente, ao final de seu fluxo, o processo autuado para fins do repasse será anexado ao principal.



- 4. Do mesmo modo, para prestação de contas parciais dos referidos projetos, também deverá ser autuado processo específico (selecionando o tipo "Processo de prestação de contas"), que, igualmente, será anexado ao processo principal, ao final da análise pela Coordenação de Controle e Prestação de Contas CCPC/DPI.
- 5. Por fim, comunica-se que, durante mês de outubro/2022, a utilização do fluxo fechado será em caráter experimental (para a devida adaptação dos usuários). Todavia, a partir de novembro/2022, os processos que estiverem em desacordo com o rito supramencionado serão devolvidos aos setores de procedência, para adequação da autuação.
- 6. Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail <u>dpi.proad@ufes.br</u> ou esclarecidas em contato com os ramais 2931 e 2724.

Atenciosamente,

Vandré de Castro Tóffoli Diretor de Projetos Institucionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por VANDRE DE CASTRO TOFFOLI - SIAPE 2653956 Diretor de Projetos Institucionais Diretoria de Projetos Institucionais - DPI/PROAD Em 14/10/2022 às 16:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/583905?tipoArquivo=O